



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
 Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
 Gerência de Gabinete
 Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
 37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 39/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – **CAMPUS BAMBUÍ**, nomeada pela Portaria nº 255 de 22 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG-Campus Bambuí em 03/12/2019, e no Diário Oficial da União de 03/12/2019, seção 2, página 26, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público o processo seletivo simplificado para seleção pública de colaboradores (servidores federais e terceirizados contratados no IFMG) para aplicação de provas do Concurso Público Edital 39/2023, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. O serviço será prestado em atribuições operacionais e de logística, na aplicação de **Concurso Público**, nas dependências dos locais de prova designados pelas Comissões Organizadoras Locais.

2. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços de atribuições operacionais e de logística durante a aplicação de provas de Concurso Público.

2.2. Poderão concorrer na seleção de prestadores de serviços autônomos servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas e terceirizados contratados no IFMG.

2.3. As funções e **requisitos** de avaliação são as seguintes:

Função	Requisitos para concorrer
Fiscal de Corredor	Colaborador(a) com vínculo com a instituição cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.
Fiscal de Sala	
Porteiro	Colaborador(a) que exerça a função de porteiro ou função correlata na instituição de ensino cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.
Auxiliar de Serviços Gerais	Colaborador(a) que exerça a função de auxiliar de serviços gerais ou função correlata na instituição cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.
Apoio Médico/Enfermária	Colaborador(a) que exerça a função de Apoio Médico/Enfermária na instituição cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.

2.4. Estão impedidas de participar da seleção, aquelas pessoas que:

2.4.1. não cumprirem as exigências especificadas acima;

2.5. Caso a lista de colaboradores aptos para determinada função esteja esgotada, colaboradores inscritos para outras funções poderão ser selecionados para completar a lista.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. São atribuições e valores inerentes a cada função de que trata este Edital:

Função	Atribuições	Remuneração bruta (por aplicação)	Nº de vagas	Nº de vagas de suplentes
Fiscal de Sala	Fiscalizar a aplicação de provas e preencher os documentos referentes à aplicação.	R\$ 195,19	04	02
Fiscal de Corredor	Oferecer suporte aos fiscais de sala e aos supervisores nos locais de aplicação de prova.	R\$ 159,70	01	01
Porteiro	Fiscalizar o acesso aos locais de prova e dar suporte aos supervisores em outras atividades, se necessário	R\$ 159,70	01	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Cuidar da limpeza dos locais de aplicação de prova, cuidar da conservação da limpeza dos locais de prova e monitorar o acesso dos candidatos ao banheiro.	R\$ 159,70	01	01
Apoio Médico/Enfermaria	Dar o suporte aos candidatos que eventualmente apresentem algum problema de saúde no recinto	R\$ 266,24	01	01

3.2. O valor a ser pago será realizado da seguinte forma:

3.2.1. Servidores federais do quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC.

3.2.2. Servidores federais externos ao quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC no órgão de origem, por meio de descentralização de crédito.

3.2.3. Servidores estaduais ou municipais, pessoas físicas, contratados temporariamente e terceirizados contratados no IFMG – via Contabilidade por meio do E-social e com base nos requisitos do item 10.5.3.

3.3. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.

3.3.1. Em casos especiais e desde que determinado pela Comissão Central de Concurso Público, caso os trabalhos excedam o prazo inicialmente pactuado, o(a) prestador(a) de serviços será remunerado(a) com base nas horas trabalhadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participação no processo devem ser realizadas no Formulário Eletrônico disponível no link <https://forms.gle/7RXAu3XAmiSuHxef7>. Quaisquer dúvidas em relação ao ato da inscrição devem ser enviadas para o e-mail : concursos.bambui@ifmg.edu.br.

4.2. Os candidatos deverão informar no Formulário Eletrônico: e-mail, CPF, SIAPE e telefone e função pretendida.

4.2.1. O pagamento de todos os prestadores de serviços que não sejam servidores públicos federais será realizado, exclusivamente, em CONTA CORRENTE que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

4.2.1.1. Conta Salário de qualquer banco;

4.2.1.2. Conta Poupança de qualquer banco;

4.2.1.3. Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

4.2.1.4. Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

4.2.1.5. Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

4.3. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destaca-se que as informações pessoais requeridas neste Edital estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade de identificação do candidato e sua condição para acesso à vaga pretendida.

4.3.1. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

4.3.2. Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame, processar sua inscrição, realizar a gratificação pela atividade desempenhada e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.

4.3.3. Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para este objetivo e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

4.3.4. Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a

execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

4.3.5. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados e a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

5. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas para as vagas de cada função será divulgada via e-mail institucional.

5.2. Serão homologadas somente inscrições dos candidatos que cumprirem os pré-requisitos neste edital.

6. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS QUE PARTICIPARÃO DA SELEÇÃO

6.1. O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso contra a homologação das inscrições, terá o prazo de 1 dia útil a partir da publicação do resultado no site do IFMG, enviando o recurso fundamentado para o email : concursos.bambui@ifmg.edu.br.

6.2. Os resultados dos recursos serão encaminhados individualmente aos recorrentes por e-mail e a listagem final de inscrições homologadas para a divulgação de classificação dos candidatos aptos será divulgada no site do IFMG - *Campus Bambuí*.

7. SELEÇÃO DOS COLABORADORES

7.1. A classificação será de acordo com o resultado de sorteio das inscrições deferidas. O sorteio será realizado de forma online, usando o site <https://www.sortear.net/>, as 08:00 na presença de testemunhas e com gravação de tela.

7.2. Os(as) candidatos(as) que constarem na lista de homologados para a aplicação da prova serão selecionados na ordem em que aparecem na lista dos sorteados.

7.3. A seleção dos(as) colaboradores(as) que irão aplicar a prova será realizada conforme o número de vagas para cada função a ser desempenhada e distribuídas de acordo com os requisitos estabelecidos da Tabela 3.1.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final dos selecionados e suplentes será divulgado via e-mail institucional.

8.2. Além dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será divulgada uma lista de espera dos(as) candidatos(as) aptos(as) para caso seja necessário realizar substituições dos(as) selecionados(as).

9. DO TREINAMENTO

9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar treinamento agendado pela comissão organizadora. Comunicado via e-mail.

9.1.1. A não realização do treinamento pode acarretar com a convocação do(a) candidato(a) suplente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os recursos financeiros para os pagamentos correrão por conta do empenho do IFMG.

10.2. É de responsabilidade do IFMG realizar o pagamento dos colaboradores selecionados e adotar as providências administrativas para viabilizá-lo, incluindo o recebimento e análise da documentação necessária.

10.3. A efetivação dos pagamentos de cada colaborador(a) dependerá do envio CORRETO e legível da documentação necessária e conforme os seguintes procedimentos:

10.3.1. Para os servidores, contratados temporariamente e terceirizados contratados no IFMG:

10.3.1.1. Encaminhar para o e-mail: concursos.bambui@ifmg.edu.br, o Termo de Contratação (Anexo II), devidamente preenchido e assinado. No assunto do e-mail, o colaborador deve informar seu nome completo, CPF e o campus em que irá atuar e enviar os documentos digitalizados legíveis como anexo do e-mail.

10.3.1.3. Os candidatos selecionados para a equipe de aplicação no IFMG - *Campus Bambuí*, devem encaminhar os documentos no ato da confirmação de inscrição, conforme datas descritas no cronograma (Anexo I).

10.3.1.4. Possuir conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, classificado, selecionado e presente no dia de aplicação da prova.

10.3.1.5. O pagamento de todos os prestadores de serviços será realizado, **exclusivamente**, em **CONTA CORRENTE** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

- a) Conta Salário de qualquer banco;
- b) Conta Poupança de qualquer banco;
- c) Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- d) Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
- e) Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

10.3.2. Para os Servidores federais do quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC.

10.3.2.1. Apresentar à Comissão Organizadora Local do campus de atuação a Declaração de Horas Trabalhadas

10.3.3. Para os servidores federais externos ao quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC no órgão de origem, por meio de descentralização de crédito.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos a este Edital serão solucionados pela Comissão Local do Concurso público .

11.2. Informações complementares exclusivamente pelo e-mail: concursos.bambui@ifmg.edu.br

Anexo I**AGENDA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES
PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO**

CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES DO CONCURSO EDITAL 39/2023	
Atividade	
Período de inscrição	11/08/2023 a 14/08/2023
Divulgação das inscrições homologadas	16/08/2023
Prazo para recursos contra a homologação preliminar (Art. 30 do Decreto nº 8.241/2014)	17/08/2023
Sorteio dos Colaboradores	21/08/2023 as 08:00
Divulgação de classificação dos candidatos aptos para o trabalho	22/08/2023
Reunião de formação para fiscais de sala*	23/08/2023
Dia de aplicação das provas	27/08/2023

* O horário será informado posteriormente por e-mail.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E CONTRATAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PROVAS EM CONCURSO PÚBLICO DO IFMG

Pelo presente Termo de Adesão, o abaixo qualificado, selecionado para a prestação de serviços autônomos no âmbito das atividades de aplicação provas do Concurso Público Edital 39/2023, vincula-se às regras e condições estabelecidas no Edital nº39/2023 processo seletivo simplificado para seleção pública de colaboradores para aplicação de provas de concurso público do IFMG.

O CONTRATADO selecionado assina o Termo de Adesão, ao qual exara seu ciente às regras constantes do edital de seleção e no respectivo instrumento contratual, sujeitando-se às obrigações nele constantes e lhe sendo assegurado os direitos estabelecidos.

Nome completo*:			
CPF*:	RG:	PIS/PASEP*:	
Endereço:			
Telefone com DDD*:			
E-mail*:			
Função para a qual foi selecionado(a):			
DADOS BANCÁRIOS*			
Banco:	Agência:	Conta:	Espécie:

* PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Considerando a individualização das atividades e suas respectivas subjetividades, a remuneração devida ao CONTRATADO será fixada de acordo com a Portaria 966 de 06 de outubro de 2020, que rege o edital de seleção a que se vincula o presente instrumento.

A atividade realizada pelo CONTRATADO será atestada pelo Presidente da comissão Organizadora Local do Concurso Público.

Dos valores descritos no edital do processo seletivo nº 39/2023, o CONTRATADO, desde já autoriza a retenção dos valores devidos por incidências tributárias ou previdenciárias, nos termos legais a que se vinculam as partes.

O pagamento pelos serviços prestados e devidamente atestados será realizado via transferência bancária, cujos dados deverão ser fornecidos pelo CONTRATADO quando da assinatura do termo de adesão.

Declaro, para os devidos fins legais e de direito, que após inscrição no processo seletivo simplificado para seleção pública de colaboradores para aplicação de provas de concurso público do IFMG, fui selecionado (a) para a o exercício da função acima descrita, confirmando ciência e concordância acerca das regras do edital. Declaro, ainda, que os dados e informações acima fornecidos são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

BambuÍ, ___ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

BambuÍ, 10 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/08/2023, às 15:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1641019** e o código CRC **C7F0EE17**.

23208.002102/2023-33

1641019v1